



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 026/2018

“AUMENTA VAGA EM CARGO PÚBLICO JÁ EXISTENTE”.

Art. 1º - Fica aumentada 01 (uma) vaga no cargo de Tesoureiro Adjunto, Padrão de Vencimento 3, constante na Lei Municipal nº 88/2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - É parte integrante da presente Lei o Anexo I – Adequação Orçamentária e Financeira.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, 01 DE AGOSTO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 026/2019

“AUMENTA VAGA EM CARGO PÚBLICO JÁ EXISTENTE”.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

O Projeto de Lei, levado à apreciação deste competente Corpo Legislativo, objetiva fundamentalmente autorização legislativa para que o Município de Santiago possa aumentar 01 (uma) vaga no Cargo de Tesoureiro Adjunto, Padrão de Vencimento 3, constante na Lei Municipal nº 88/2011, a ser lotado na Tesouraria, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Justifica-se tal solicitação uma vez que o fluxo das atividades da Tesouraria é intenso e no momento há carência de servidores para cumprir todas as demandas de competência do Setor.

Importante mencionar que, o aumento da vaga e posterior nomeação desse profissional visa garantir o bom atendimento do serviço prestado, tanto aos fornecedores, quanto aos contribuintes.

Cumprе destacar, também, que com o advento da Lei Municipal nº 150/2019, que dispõe sobre o recebimento de receitas e tributos pelo município de Santiago, por meio de cartão de crédito e/ou débito, se faz necessário um servidor para fazer a conciliação referente à parte operacional do cartão, sendo que Tesoureiro Adjunto pode vir a realizar essa tarefa.

Atualmente a Tesouraria conta com 3 servidores, concursados, em atividade: 1 Tesoureiro, 1 Tesoureiro Adjunto e 1 Coordenador, que orienta e coordena o andamento das atividades pertinentes à Contadoria. Entretanto, na primeira quinzena de cada mês se faz necessário o atendimento em 2 caixas, visto que ocorrem os vencimentos dos tributos, o que acarreta no aumento de atividades a serem desempenhadas pelos servidores lotados no Setor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Por estas razões, é que submetemos a presente proposta à apreciação desta Ilustre Assembleia.

À consideração e sensibilidade dos senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, SANTIAGO, RS, AGOSTO DE 2019.

Tiago Görski Lacerda

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTIAGO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I



Secretaria Municipal
da FAZENDA

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art.16, inciso I § 4º inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de Contratação de um (01) Tesoureiro Adjunto, em cumprimento ao disposto no Art. 16, § 4º inciso I da LC 101/2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Contratação de Pessoal.	2019			2020			2021		
	1º ano			2º ano			3º ano		
Despesa Aumentada									
Folha de Pagamento.	15.565,00			39.753,00			41.740,00		
TOTAL	15.565,00			39.753,00			41.740,00		
Mecanismo de Compensação	Redução da despesa de custeio.								

Obs: A metodologia de cálculo usada utilizou como parâmetro o valor do salário mensal de R\$ 1.513,19, 40% de quebra de caixa, já incluído uma previsão de 5% para 2020 e 2021, acrescidos de 1/12 avos do décimo terceiro salário e 40,00% (Contribuição Patronal e Passivo Atuarial do RPPS), Plano de Saúde e Auxílio Alimentação referente ao período de 05 (cinco) meses em 2019 e doze meses em 2020 e 2021, sendo acrescido 1/3 de férias nestes últimos.

II – COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação consta na Lei Municipal nº 131/2018 – LOA 2019, nas dotações orçamentárias específicas.

Santiago, 17 de Julho de 2019.

Cristiane Vesz Gonçalves
Secretária Municipal da Fazenda

Marcia Luciani dos Santos
Contadora